



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2018/SSP DISPUTA GERAL

PROCESSO: 201700016011322.

DATA DA REALIZAÇÃO: **05 de julho de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico Científica - SPTC.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 745/2017 - Gab. Sec. de 05/07/2017 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CALIBRAÇÃO DE PIPETAS PERTENCENTES AO LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E DNA FORENSE DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA LEONARDO RODRIGUES, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE E CERTIFICADO RBC PARA CADA PIPETA, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).**

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem devidamente cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado deverão providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção *login* do FORNECEDOR, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de *login* e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema COMPRASNET, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do *login* e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GO e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo. No caso de serviços ou quanto for marca própria, deverá ser lançado no sistema e na proposta física o nome da empresa no campo “marca do produto”.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia aproximada ou aproximadamente, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/ lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



9.4 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade da licitante sua emissão e envio.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação e do Estado de Goiás.**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de inidoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2018 – SSP

NOME DA EMPRESA _____

**NOME DO PREGOEIRO: FLAMARION FERREIRA DE ARAÚJO
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site www.comprasnet.go.gov.br.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado mensalmente, conforme os serviços prestados, no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na Caixa Econômica Federal, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização E Integração Das Unidades De Segurança Pública.
Ação	2141	Aparelhamento Reaparelhamento e Estruturação Administrativa e Operacional das Unidades de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes.
Fonte	100	Receitas Ordinárias.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 - O A CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, para a realização do serviço contratado.

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias úteis contados da data da execução do serviço.

16.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias úteis contados da data do recebimento provisório.

16.4 – Substituição por inconformidade: até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

17 – DAS OBRIGAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e executar os serviços, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, incluindo frete ou outro tipo de transporte necessário para o envio (ida e volta) dos materiais

17.1.3 – A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

17.2 – DO CONTRATANTE

17.2.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

17.2.2 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após o efetivo início da execução do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder ao aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. Ao critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), **sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por e-mail que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.**

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.11 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

19.12 – Maiores informações sobre a especificação do objeto poderá ser obtida diretamente com a Sra. Pamella Almeida Quintino – Perita Criminal da SPTC, pelos telefones (62) 3201-9545/9533, em horário comercial.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

Flamarion Ferreira de Araujo
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para Calibração, anual, de 93 (noventa e três) pipetas pertencentes ao Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, com emissão de Certificado de Conformidade e Certificado RBC para cada pipeta.

2. OBJETO

Contratação de empresa para calibração de 93 (noventa e três) pipetas pertencentes ao Laboratório de Biologia e DNA Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

3. JUSTIFICATIVA

É de extrema necessidade a contratação de empresa para calibração, anual, das pipetas, pois são instrumentos utilizados para a realização dos exames de DNA Forense, que têm por objetivo a elucidação de crimes (principalmente homicídios e estupro), além da identificação cadavérica para a liberação de corpos oriundos dos IML aos seus familiares.

Está previsto as auditorias externas nos Laboratórios que compõem a Rede Integrada de bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), e, caso o Laboratório não esteja em conformidade com a Resolução nº 5 do Comitê Gestor, pode ser suspenso da RIBPG. Portanto, para evitar a perda do Banco de Perfis Genéticos, que acarretaria em um retrocesso na capacidade de elucidação de crimes e determinação da autoria pela SPTC, além de uma repercussão negativa nacional, tal solicitação é de extrema necessidade e urgência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Calibração de pipetas conforme relação na tabela abaixo.	Und	93	R\$ 290,00	R\$ 26.970,00
VALOR TOTAL - R\$ 26.970,00 <i>(vinte e seis mil novecentos e setenta reais)</i>					

Nº	QTD.	TIPO	ESPECIFICAÇÃO DAS PIPETAS A SEREM CALIBRADAS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Unid.	Pipeta marca Gilson, número de série CE54097, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
02	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD53665, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



03	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54791, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
04	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK92497, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
05	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54789, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
06	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54786, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
07	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54790, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
08	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série 946021235, Volume (µL) 2-10µ	290,00	445,00
09	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB52385, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
10	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE62260, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
11	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG62004, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
12	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG62005, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
13	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG62002, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
14	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG61992, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
15	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG62003, Volume (µL) 2-10µ	290,00	290,00
16	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CC65157, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
17	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CC65154, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
18	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB53422, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



19	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CC65120, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
20	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CC65156, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
21	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EE86099, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
22	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CC65155, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
23	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54233, Volume (µL) 2-100µ	290,00	290,00
24	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54234, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
25	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54231, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
26	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE55012, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
27	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE53890, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
28	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CE54232, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
29	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK52068, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
30	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EC60394, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
31	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EH87598, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
32	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EM94560, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
33	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD74331, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
34	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EH87596, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



35	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD74343, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
36	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD74340, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
37	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD74341, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
38	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD74330, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
39	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD74346, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
40	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG53337, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
41	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EL59841, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
42	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EG50168, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
43	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG53285, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
44	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EG50169, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
45	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG53334, Volume (µL) 200-1000µ, data da última Calibração	290,00	290,00
46	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EG50153, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
47	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG53293, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
48	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG53336, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
49	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CG53335, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
50	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EG50171, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



51	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GJ32742, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
52	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GJ 24697, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
53	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GM 29009, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
54	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GK 22457, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
55	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EC 60425, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
56	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GL 27814, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
57	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GJ24696, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
58	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GM29010, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
59	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK88227, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
60	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK88231, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
61	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK88230, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
62	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK88229, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
63	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GM29011, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
64	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EK88226, Volume (µL) 0,2-2µ	290,00	290,00
65	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GA53570, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
66	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CC65153, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



67	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GL27812, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
68	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GL27811, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
69	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB53424, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
70	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GA53571, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
71	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB53423, Volume (µL) 2-20µ	290,00	290,00
72	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EE53080, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
73	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GK22460, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
74	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GK22461, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
75	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EE52932, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
76	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EE53082, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
77	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EE53083, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
78	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EE53081, Volume (µL) 1-10µ	290,00	290,00
79	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB51058, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
80	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB51060, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
81	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GB51060, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
82	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EC60429, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



83	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EC60393, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
84	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EC60395, Volume (µL) 20-100µ	290,00	290,00
85	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EH87595, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
86	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GJ32741, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
87	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EH87597, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
88	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EH87571, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
89	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GJ32743, Volume (µL) 50-200µ	290,00	290,00
90	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série EG50170, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
91	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série GJ24693, Volume (µL) 200-1000µ	290,00	290,00
92	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD10070, Volume (µL) 12,5 ml	290,00	290,00
93	01	Unid	Pipeta marca Gilson, número de série CD10066, Volume (µL) 12,5 ml	290,00	290,00

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 Os instrumentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento, caso desacordo, deverão ser adequados imediatamente, logo após o comunicado, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa e demais sanções legais previstas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CONTRATANTE

6.1.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



6.1.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás na nota fiscal e/ou fatura.

6.1.3 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6.2 CONTRATADA

6.2.1 A CONTRATADA, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.2.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas em sua totalidade e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, incluindo frete ou outro tipo de transporte necessário para o envio (ida e volta) dos materiais

6.2.3 Manter todas as condições de habilitação exigidas na contratação até a conclusão total do serviço a ser contratado.

6.2.4 Aceitar nas mesmas condições estabelecidas no Termo de Referência, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da aquisição, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral desta e antes de efetuado o pagamento.

6.2.5 A CONTRATADA deverá apresentar garantia do serviço de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de calibração da pipeta em questão, sendo que a calibração deverá ser feita anualmente.

6.2.6 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

7. VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O valor total estimado é de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil novecentos e setenta reais) após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada e juntada de relatório emitido pelo gestor do contrato.

7.2 Neste valor já estão inclusos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas com pessoal, encargos sociais, ferramentas, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenham relação com os objetos da



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



proposta, incluindo frete ou outro tipo de transporte necessário para o envio (ida e volta) dos materiais.

7.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Comissão de Recebimento de Materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

7.4 – O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previsto ao edital.

8. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

8.1 A CONTRATADA terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, para a realização do serviço contratado.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A retirada e a entrega dos materiais deverá ser na Coordenadoria de Apoio Administrativo da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situada na Av. Atílio Correia Lima, nº 1.223, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.725-030, fone 3201-9533, 1º Andar, em horário comercial.

10. DA GARANTIA

10.1 O prazo de garantia para os serviços descritos é de 90 (noventa) dias a contar da data de calibração da pipeta em questão, sendo que a calibração deverá ser feita manualmente.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes ao certame licitatório.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela **Dr^a Rejane da Silva Sena Barcelos – Superintendente da Polícia Técnico-Científica**. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser tratadas pelos seguintes telefones: (62) 3201-9545 / 3201-1276 / 3201-9533, com a **Sra. Pamella Almeida Quintino – Perita Criminal da SPTC**.

Goiânia, 15 de junho de 2018.

Rejane da Silva Sena Barcelos
Superintendente da Polícia Técnico-Científica